LEI Nº 1.416 DE 01 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.671,09 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 3.671,09 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
06 - 3.3.90.30.00.00 - (010000) – Material de Consumo R$ 2.783,39
08 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 887,70

VALOR TOTAL ..... R$ 3.671,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.671,09 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 12 – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
07 – 3.3.90.36.00.00 – (010000) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R$ 3.671,09

VALOR TOTAL ..... R$ 3.671,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 01 de Julho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social